

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 40, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 334.669,18 (trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

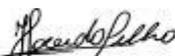
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
146	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	36.000,00
142	22606 FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	298.669,18
TOTAL		334.669,18

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 142				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22606 - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
F U	S U B	P R O	P A O E	R E G	E S P E C I F I C A Ç Ã O	E	N A T U R E Z A	F T E	I C	T R O	VALOR
14	422	168	3000	0600	Ações de Apoio as Demandas da Sociedade - Região VI - Sul	F	44900000	103	Nã o	NO	298.669,18
PROCESSO : 146				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
F U	S U B	P R O	P A O E	R E G	E S P E C I F I C A Ç Ã O	E	N A T U R E Z A	F T E	I C	T R O	VALOR
10	301	327	4304	9900	Fortalecimento da Gestão, Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária à Saúde - Estado	S	33400000	134	Nã o	NO	36.000,00
TOTAL GERAL:											334.669,18

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR							
PROCESSO : 142				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22606 - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
F U	S U B	P R O	P A O E	R E G	E S P E C I F I C A Ç Ã O	E	N A T U R E Z A	F T E	I C	T R O	VALOR
14	422	168	1464	9900	Implantação de Telecentros de Inclusão Digital - Mato Grosso Ação Digital - Estado	F	44900000	103	Nã o	NO	298.669,18
TOTAL GERAL:											298.669,18
PROCESSO : 146				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							

F U	S U B	P R O	P A O E	R E G	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FT E	IC	T R O	VALOR
10	301	327	4304	9900	Fortalecimento da Gestão, Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária à Saúde - Estado	S	33900000	134	Não	NO	36.000,00
TOTAL GERAL:											36.000,00

ANEXO III

Processo: 142	Unidade Orçamentária: 22606 - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
----------------------	--

PAOE:	3000 - Ações de Apoio as Demandas da Sociedade	Regional:	0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Entidade apoiada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Entidade apoiada(Unidade)		2,00

Processo: 146	Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
PAOE:	4304 - Fortalecimento da Gestão, Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária à Saúde	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Município com indicador alcançado(Percentual)		74,00
Meta Física Neste Processo:	Município com indicador alcançado(Percentual)		74,00